



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001046/2024
Processo nº 001411/2022
Pregão Presencial nº 011/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS COMPARTILHADAS.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1431022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.140.974/0001-24, com sede na Rua Projetada, nº s/n, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 073/2022**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 073/2022, instruído no Processo nº 001046/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, bem como o ACRÉSCIMO de 1,0 (um virgula zero) quilômetro no Item 10, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **23/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 1.942.115,92 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil cento e quinze reais e noventa e dois centavos)**. Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

| Item | Roteiro | Km/Diário Ida e Volta | Valor Unit. Por km | Valor total 204 dias |
|------|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 01 | COR PARAISO X F. KUSTER X SAO F ASSIS X JOÃO GUIMARAES X F SCARDINE X ANTONIO COTA X CEIER | 27,60 | R\$ 13,56 | R\$ 76.348,22 |
| 02 | CONCEIÇÃO DO XV X PRAÇA RICA X CORREGO DA LAGINHA X VILA PAVAO X CEIER | 67,80 | R\$ 8,69 | R\$ 120.193,13 |



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| | | | | | |
|-----------------------------|---|--------|-----|-------|-------------------------|
| 04 | CABECEIRA GRANDE X S FILOMENA X VILA PAV X C SOCORRO X S SEBASTIAO X COR PRETO X VILA PAVAO X MUSEU X CEIER | 67,60 | R\$ | 7,57 | R\$ 104.393,33 |
| 05 | RUTILEIA RENOKE X JOAO DA ERTI X FAMILIA ROSSIM X COR. DO MAROTO X ENTRADA TIRA COURO X MUSEU X CEIER | 76,80 | R\$ | 7,69 | R\$ 120.480,77 |
| 06 | PROP. PAULINHO LEITE X CÔRREGO DA LPA X PONTE SÃO GONÇALO X CÔRREGO SANTO ESTEVÃO X MERCEARIA BUGE X CEIER VILA PAVÃO | 43,20 | R\$ | 9,18 | R\$ 80.901,50 |
| 07 | PROP. ELIZEU JACOB X PRAÇA RICA SECA X SAMUEL ZUMACK X LORIVAL JACOB X Cº DA PENEIRA X VILA PAVÃO X CEIER | 43,60 | R\$ | 9,52 | R\$ 84.674,69 |
| 08 | COR. DA LAPA X PONTE SÃO GONÇALO X PAT. SÃO GONÇALO X COR. ESTEVÃO X MERCEARIA BUGE X SÃO ROQUE DO ESTEVÃO X ESCOLA ANA PORTELA X ESCOLA PROF. ESTHER X CRECHE GIRASSOL | 85,60 | R\$ | 7,17 | R\$ 125.205,41 |
| 09 | CÔRREGO DO ESTEVÃO X CORREGO SÃO SEBASTIÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA | 64,20 | R\$ | 7,17 | R\$ 93.904,06 |
| 10 | POÇO AZUL X ASS CASCUDO X RIO XV NOVEMBRO X PRAÇ RICA X C P RICA X PENEIRA X C LAGINHA X VILA PAVÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS | 118,70 | R\$ | 5,92 | R\$ 143.351,62 |
| 11 | ASSENTAMENTO TRÊS CORAÇÕES X PRAÇA RICA X CÔRREGO TERRA ROXA X CÔRREGO DA PENEIRA X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA | 103,10 | R\$ | 5,92 | R\$ 124.511,81 |
| 14 | CHAPADINHA X ENTRAD VELOSO X CORREGO SANTA JOANA X VELOSO X COR GRANDE X CAB COR GRANDE X SANT FILOMENA X X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE MUNICIPAL | 76,60 | R\$ | 7,08 | R\$ 110.634,91 |
| 15 | CÔRREGO FIGUEIRA X CÔRREGO GRANDE X CORREGO SANTA FILOMENA X VILA PAVÃO X CÔRREGO SÃO LUIZ REI X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA | 54,80 | R\$ | 7,08 | R\$ 79.148,74 |
| 17 | PRAÇA RICA (TRAJETO ASFALTO) X CÔRREGO DA PENEIRA X VILA PAVÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE MUNICIPAL GIRASSOL | 40,75 | R\$ | 15,28 | R\$ 127.022,64 |
| 18 | JOAO DA ERTI X LAURINDO ROSSIM X FIGUEIRA X DENILTO KRUGER X CORREGO MAROTO X ISAIAS TRESSMANN X PROP RAFAEL SCHULTZ X PROP EDMAR TRESSMANN X LOTEAMENTO ARISTEL RETZ X VILA PAVAO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA | 61,80 | R\$ | 10,74 | R\$ 135.401,33 |
| 19 | PEDREIRA THOR X TODOS DOS ANJOS X BARRA TODOS OS SANTOS X C DA LAPA X SOCORRO X S SEBASTIAO X VILA PAVÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE MUNICIPAL | 44,40 | R\$ | 12,53 | R\$ 113.491,73 |
| 21 | NEGUINHO F X VELOSO X SAO LUIZ REI X VELOSO X COR.FLORES X SAO MIGUEL X COR LIMAO X COR MUTUM X S FILOMENA X VILA PAVAO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE | 98,80 | R\$ | 9,14 | R\$ 184.218,53 |
| 22 | COR. PARAISO X FLORIANO KUSTER X IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS X FAZ. SCARDINI X ANTONIO COTA X SÃO ROQUE DO ESTEVÃO X COR. PRETO X CRECHE GIRASSOL X ESCOLA ANA PORTELA X ESCOLA PRO. ESTHER | 49,20 | R\$ | 11,78 | R\$ 118.733,50 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 1.942.115,92 |



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

1.1 - A importância acrescida ao valor total estimado do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25 % (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 24/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|--|---|
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000213 | 1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000 |

| PETE – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
|--|---|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000233 | 1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000 |

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
|--|---|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000239 | 1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000 |

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
|--|---|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000258 | 1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000 |

| CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | |
|---|---|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000235 | 1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000 |

| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL | |
|--|---|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000274 | 1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000 |

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) | |
|--|---|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000299 | 1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000 |

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRÉ) | |
|--|---|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000310 | 1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000 |

| CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL | |
|--|---|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000313 | 1576000000000/150025000000/154300000000/157600000000/154000300000 |

| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO INFANTIL | |
|---|--|
|---|--|



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| Ficha | Fonte de Recurso |
|---------|--|
| 0000323 | 1576000000000/150025000000/15430000000/157600000000/154000300000 |

| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% | |
|---|--|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000341 | 1576000000000/150025000000/15430000000/157600000000/154000300000 |

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30% | |
|---|--|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000361 | 1576000000000/150025000000/15430000000/157600000000/154000300000 |

| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ – FUNDEB 30% | |
|--|--|
| Ficha | Fonte de Recurso |
| 0000379 | 1576000000000/150025000000/15430000000/157600000000/154000300000 |

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001046/2024, e encontra amparo legal no § 2º, artigo 57, inciso II e § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 16 de maio de 2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Xester Tose
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

ESPECIALIZADA A REFORMA DA COBERTURA DA EMEI CAXIXE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1.0 presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 000093/2023, referente a reprogramação de obra, para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R\$ **68.351,80 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, a partir do dia 22 de abril de 2024, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 5858/2024.

1.2 Os itens reprogramados e seus quantitativos estão descritos na planilha reprogramada anexa ao protocolo GED nº 5858/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO), de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação, onde as despesas correrão por conta das Atividades e dos Elementos de Despesas previstos no orçamento de 2024, conforme descritos abaixo:

005004.1236500113.023 - REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 2550000000000- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS MED. FICHA 146.

VALOR ADITIVADO: R\$ 68.351,80 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 282.535,08 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2024

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1322702

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: **ARCEL EMPREENDIMENTOS LTDA** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais, equipamentos, e ferramental nos municípios integrantes ao Consórcio Público da Região Norte

- CIM NORTE/ES.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.230.370,00

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 0000172.

ID CIDADES: 2023.501C2600012.02.0027

Vila Pavão, ES, 16/05/2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 1322892

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

PROCESSO: 001046/2024

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 575.412,00.

DA DESPESA: Ficha - 213, 233, 239, 258, 235, 274, 299, 310, 313, 323, 341, 361 e 379.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 16/05/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

PROCESSO: 001046/2024

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, bem como o ACRÉSCIMO de 1,0 (um virgula zero) quilômetro no Item 10, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.942.115,92.

DA DESPESA: Ficha - 213, 233, 239, 258, 235, 274, 299, 310, 313, 323, 341, 361 e 379.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 16/05/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1322597

Vila Valério

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS DE VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias uteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 21/05/2024. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 59.853,16

Protocolo 1323009